

Rua Professor Delgado de Carvalho, 118 Santo Amaro – SP  
Fone: (11) 2763-9650 - E-mail: [santoamaro.ap@adm.educadventista.org](mailto:santoamaro.ap@adm.educadventista.org)

### EDITAL DE MATRÍCULAS 2024 Educação Infantil - Ensino Fundamental – Ensino Médio

A INSTITUIÇÃO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº43.586.122/0001-14, neste ato, através do COLÉGIO ADVENTISTA DE SANTO AMARO, CNPJ 43.586.122/0017-81, no uso de suas atribuições, publica este edital que regulamentará as condições para a matrícula/renovação e matrícula na Educação Básica Regular e Ensino Inclusivo (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio), nesta unidade escolar para o ano letivo de 2024.

ESTE EDITAL TAMBÉM ENCONTRA-SE NO FORMATO DIGITAL NO SITE <https://santoamaro.educacaoadventista.org.br>

#### 1- DO PERÍODO DE MATRÍCULA PARA ALUNOS VETERANOS

A matrícula/renovação do aluno veterano, se dará no período de **25/08/2023 a 22/10/2023**, de forma presencial junto a secretaria da unidade escolar, ou de forma remota através do Portal do Aluno <https://login.educacaoadventista.org.br>

- 1.1- Transcorrido o período acima indicado, as vagas remanescentes serão disponibilizadas para alunos/candidatos novos.
- 1.2- Aqueles que optarem pela matrícula/renovação no modo presencial deverão ater-se aos dias e horários de funcionamento da secretaria, sendo: Segunda à Quinta-feira das 7h às 18h e Sexta-feira das 7h às 17h.
- 1.3- Na forma da Lei nº 9.870/99, o aluno inadimplente só terá direito à matrícula/renovação, após efetuar o pagamento do débito, dentro do período especificado no caput desta cláusula. Vencido o prazo, sem a quitação, não estará garantida a vaga.

#### 2- DA DISPONIBILIZAÇÃO DAS VAGAS EXCEDENTES PARA ALUNOS NOVOS

Transcorrido o período de matrícula/renovação para os alunos veteranos, serão disponibilizadas as vagas excedentes para novos candidatos, no período de: 23/10/2023 a 29/12/2023, ou até enquanto existirem vagas. O procedimento adotado será:

2.1- O candidato com pretensão a matrícula deverá preencher o interesse a vaga através do site: <https://santoamaro.educacaoadventista.org.br> e agendar dia e horário para entrevista com a Orientadora Educacional.

2.2- O candidato que comparecer a unidade escolar sem ter realizado o preenchimento do interesse de vaga e o agendamento, será atendido, conforme a disponibilidade de horários da Orientação Educacional.

2.3- No dia agendado, o candidato à vaga e responsáveis deverão comparecer com 10 minutos de antecedência, do horário agendado para:

- a) conhecer o Colégio;
- b) fazer a entrevista com a Orientação Educacional (anamnese); e,
- c) realizar a avaliação pedagógica.

2.4- Todos os candidatos passam por avaliação pedagógica, que não serve a pretensão de aprovação, mas verificar a aprendizagem do candidato.

2.4.1- A realização da etapa descrita no item 2.3 não é uma garantia de matrícula na instituição, mas tão somente uma reserva de vaga.

2.5- A devolutiva da avaliação pedagógica se dará em até 10 (dez) dias úteis, contados da etapa descrita na cláusula 2.3, sendo o deferimento da matrícula comunicado através do e-mail, informado na ficha de interesse de vaga, ou também por mensagem via “WhatsApp” oficial da secretaria escolar.

2.5.1- Os pais/responsáveis do candidato ao Ensino Inclusivo<sup>1</sup> deverão apresentar, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de realização da avaliação pedagógica, os laudos e/ou relatórios elaborados por equipe multiprofissional e interdisciplinar que acompanham o candidato (ex.: médico, fisioterapeuta, psicopedagogo, fonoaudiólogo, psicólogo ou qualquer outro).

2.5.2- Precluído o prazo da cláusula 2.5.1, sem a apresentação dos laudos e/ou relatórios da equipe multiprofissional e interdisciplinar que acompanham o candidato ao Ensino Inclusivo, estará inviabilizada a análise da equipe técnica em relação aos ajustes e adaptações no currículo de forma a adequá-los as características e condições do candidato, ocasionando a perda automática da vaga que até então lhe estava reservada por cumprimento da etapa descrita na cláusula 2.3, uma das etapas do processo de matrícula.

2.5.3- No prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da entrega dos documentos referidos na cláusula 2.5.1, a equipe técnica comunicará o resultado da análise sobre a viabilidade da inclusão no ensino regular, nos termos da Lei 9.394/96 e 13.146/2015.

2.5.4- Os alunos com NEE (necessidade educacional especial) serão distribuídos entre as várias classes do ano escolar em que foram classificados, de modo que essas classes comuns se beneficiem das diferenças e ampliem positivamente as experiências de todos os alunos.

---

<sup>1</sup> Art. 58 da LDB- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96: “ (...) educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.”

2.6- Deferida a matrícula, os pais/responsáveis do candidato terão o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do comunicado, para efetivarem-na. Transcorrido o período, sem realização desta, a reserva de vaga estará automaticamente cancelada.

2.7- A matrícula poderá ser efetivada de duas formas: Presencial ou Remota.

2.8- O candidato que optar pelo modo presencial deverá comparecer a secretaria escolar nos seguintes dias e horários: Segunda à Quinta-feira das 7h às 18h e Sexta-feira das 7h às 17h, munido de cópia dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento do aluno;
- b) Identidade-RG do aluno e seus responsáveis;
- c) CPF do aluno e seus responsáveis;
- d) Comprovante de residência com CEP;
- e) Caderneta de vacinação;
- f) Certidão de Casamento, ou, em caso de adoção, guarda ou responsabilidade legal ou documento emitido pela instituição competente (Ex.: decisão judicial);
- g) No caso de série não inicial, os originais da declaração de transferência e histórico escolar;
- h) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, para a matrícula no Ensino Médio.

2.9- Apresentado os documentos anteriormente listados, o responsável legal assinará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e a Autorização de Saída.

E assim estará finalizado o processo de matrícula.

2.10- Aos que optarem por efetivar a matrícula de forma remota deverão acessar a página: <https://login.educacaoadventista.org.br> seguir os passos, e assinar eletronicamente o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. E assim estará finalizado o processo de matrícula.

2.11- Efetivada a matrícula o candidato deverá atentar-se as informações gerais deste edital que também se encontram disponíveis no site: <https://santoamaro.educacaoadventista.org.br>

2.12- De acordo com a legislação vigente (Deliberação CEE-SP 166/2019), o aceite da matrícula está subordinado ao critério da faixa etária, ou seja, candidatos que completem 04 anos de idade até **31/03/2024**. Para o maternal, nas unidades que possuem, as crianças poderão ser matriculadas a partir dos 3 (três) anos de idade completos ou que completem até **31/03/2024**.

2.13- Crianças matriculadas em 2023, na Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental, já incluídas na Secretaria Escolar Digital (SED), têm a progressão para o curso seguinte assegurada, independente da data de corte. Neste caso, faz-se necessária a apresentação da Declaração de Escolaridade.

### 3- PREVISÃO DE MATRÍCULAS, ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS E HORÁRIOS DAS AULAS PARA O ANO LETIVO DE 2024.

CURSOS / TURMAS OFERECIDAS	Nº DE CLASSES MATUTINO	Nº DE CLASSES VESPERTINO	Vagas para REMATRÍCULAS	Vagas para ALUNOS NOVOS	Mínimo de Matrículas p/ abertura de turma	Vagas Totais
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>						
<b>Maternal</b> 3 anos completos até 31/3/2024	1	1	20	20	15	40
<b>Pré I</b> 4 anos completos até 31/3/2024	1	1	03	37	15	40
<b>Pré II</b> 5 anos completos até 31/3/2024	1	1	34	6	15	40
<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>						
<b>1º Ano</b>	1	1	35	15	15	50
<b>2º Ano</b>	1	1	60	00	15	60
<b>3º Ano</b>	1	1	68	02	15	70
<b>4º Ano</b>	2	2	83	57	15	140
<b>5º Ano</b>	1	2	73	32	15	105
<b>6º Ano</b>	2	1	83	22	20	105
<b>7º Ano</b>	2	2	116	24	20	140
<b>8º Ano</b>	2	1	105	00	20	105
<b>9º Ano</b>	2	1	105	00	20	105
<b>ENSINO MÉDIO</b>						
<b>1ª série</b>	2	1	101	19	25	120
<b>2ª série</b>	2	1	120	00	25	120
<b>3ª série</b>	2	1	120	00	25	120

OBS.: O quadro corresponde ao número de vagas para o ano letivo de 2024. A disponibilidade ou não de vagas para a turma pretendida, deverá ser consultada diretamente na secretaria escolar.

3.1- A unidade escolar reserva-se o direito de não abertura de turma/série no caso de não preenchimento do número mínimo de matrícula, indicado no quadro acima.

3.2- O comunicado de não abertura de turma/série, em decorrência do não preenchimento do número mínimo de matrículas, será feito aos genitores/responsáveis dentro do prazo de até 20 (vinte) dias úteis, antes do início das aulas.

3.3- Nos casos de não abertura de turma/série, pelo não preenchimento mínimo do número de matrículas, eventuais valores pagos a título de matrícula/1º parcela da anuidade escolar serão restituídos pela Instituição de Ensino.

## HORÁRIO DAS AULAS<sup>1</sup>

CURSO	MATUTINO (2ª a 6ª feira)	VESPERTINO (2ª a 5ª feira)	VESPERTINO (6ª feira)
Educação Infantil	7h-11h15	13h-17h25	13h-16h30
1º ao 5º ano	7h-11h25	13h-17h35	13h-16h30
6º ao 9º ano	7h-11h50	12h45-17h45	12h45-17h
Ensino Médio	7h-12h35	12h45-18h30	12h-17h

<sup>1</sup>Sujeito a alteração.

### 4- DA PROPOSTA PEDAGÓGICA, DO MANUAL DO ALUNO/FAMÍLIA E CÓDIGO DISCIPLINAR/ÉTICA

A Proposta Pedagógica, Manual da Família e Código Disciplinar poderão ser acessados através do Portal do Aluno <https://login.educacaoadventista.org.br> com o login e senha disponibilizados no ato da matrícula, e, também pelos canais de comunicação eletrônica da unidade escolar.

### 5- DAS INFORMAÇÕES GERAIS

A lista de uniforme, materiais, livros didáticos e paradidáticos estarão disponíveis a partir do dia 01/10/2023 na secretaria da unidade escolar e no canal de comunicação eletrônica do Colégio.

5.1- Estimativa das anuidades e parcelas da anuidade:

NÍVEL	MATUTINO		VESPERTINO	
	MATRÍCULA até 22/10/23	Parcelas	MATRÍCULA até 22/10/23	Parcelas
Educação Infantil	268,50	895,00	268,50	895,00
1º ao 5º ano	311,70	1.039,00	311,70	1.039,00
6º ao 9º ano	430,50	1.435,00	430,50	1.435,00
Ensino Médio	463,50	1.545,00	463,50	1.545,00

5.2- O responsável pelo candidato/estudante, ao efetivar a rematrícula/matrícula, declara sua concordância com os termos contidos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, na Proposta Pedagógica, Regimento Escolar e Manual da Família.

5.3- O Colégio não é autorizado a Educação Especial. O Ensino Inclusivo aos alunos que apresentam Necessidade Educacional Especial-NEE se dará em classe regular, quando for viável na forma da Lei nº 9.394/96, Lei nº 13.146/2015 e Deliberações do CNE.

5.4- O Colégio poderá indeferir a rematrícula/matrícula por falta de cumprimento dos prazos deste edital; falta de pagamento de quaisquer parcelas das anuidades anteriores; falta de assinatura do contrato; falta de documentação.

5.5- Horário de Funcionamento da Secretaria Escolar e telefone: Segunda à Quinta-feira das 7h às 18h e Sexta-feira das 7h às 17h – Telefone (11) 2763-9650

5.6 -Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Colégio com auxílio da legislação em vigor.

5.7- Para devido cumprimento legal, todo o procedimento de seleção de alunos requer, a necessária coleta e tratamento de dados pessoais e sensíveis. É dada a garantia de que as coletas, tratamentos e armazenamento de dados serão realizados nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018) e da Política de Privacidade da Educação Adventista <https://portal.educacaoadventista.org.br/politica-de-privacidade>. Igualmente, disponível, está o canal de comunicação dos titulares dos dados para dúvidas, demandas e/ou requerimentos.

5.8- Os candidatos que tenham interesse em participar do Processo Seletivo Bolsa de Estudos, deverão atentar-se as regras deste Edital, bem como, as regras do Edital de Bolsa da unidade escolar pretendida (Lei Complementar 187/2021).

Para conhecimento público, o presente Edital será publicado no site <https://santoamaro.educacaoadventista.org.br> e estará também disponível para consulta na Secretaria da unidade escolar.

São Paulo, 24 de agosto de 2023

---

Jackson Pires de Souza  
Diretor Escolar